



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192
CNPJ 46.477.618/0001-48

= DECRETO NÚMERO 2.725, DE 29 DE MAIO DE 2.025 =

“Convoca a 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Salmourão /SP”.

A cidadã **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, *Prefeita Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo*, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, *usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei*;

Considerando a Resolução do CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação ordinária da **14ª Conferência Nacional de Assistência Social**, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;

Considerando a Resolução CONSEAS/SP Nº. 06 de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da **14º Conferência Estadual de Assistência Social**;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento e avanço contínuo da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social, a ser definido em local e horário e amplamente divulgado pela Comissão Organizadora, e amplamente divulgado pela Comissão Organizadora, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como temas para debates os seguintes Eixos:

EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192
CNPJ 46.477.618/0001-48

Art. 3º A Comissão organizadora da **13º Conferência Municipal de Assistência Social de Salmourão** será composta pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e membros da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º A presidência do CMAS, em conformidade com o informe CNAS n. 2/2025, convoca a Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social de Salmourão, como atividade pré-Conferência, como atividade pré-Conferência, a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, às 09h, no formato presencial, na sede do Departamento de assistência Social, a reunião terá como pauta: 1. Debate e aprovação do Regimento Interno e 2. Avaliação das deliberações da Conferência anterior. A reunião é aberta a todos os munícipes, trabalhadores e usuários da Assistência Social de Salmourão.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 26/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão/SP, 29 de Maio de 2.025.



= SONIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão artigo 79 (Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1.246/23).



= ÉDIS GABAU =
Secretário